

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2021 REFERENTE A DISPENSA N.º 19/2021.

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços durante os dias 01/12/2021 até o dia 15/01/2022 totalizando 45 dias, de serviço de vigia desarmada para fazer segurança da praça, onde será instalado as iluminações natalina, sendo: 2 vigias noturno e 2 vigias diurno. A alimentação e transporte deverão ser por conta da empresa contratada; a empresa devera se responsabilizar, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, conforme pedido inicial, os serviços deverão ser executados nas datas e locais estabelecidos pela contratante; a empresa vencedora deverá fornecer com antecedência de 05 a 03 dias a listagem com os nomes e RG de cada vigia que estará prestando serviço.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 34.579.114/0001-50, sede na AV. SÃO CRISTOVÃO, n.º 1358, VILA TRIÂNGULO, ASSIS/SP, CEP: 19.807-555, representante legal, **FELIPE ALMEIDA LIMA**, CPF/MF n.º 393.065.748-19. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta, Dispensa na forma registro de preços n.º 19/2021, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

### 1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil, Trezentos Reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	7840	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

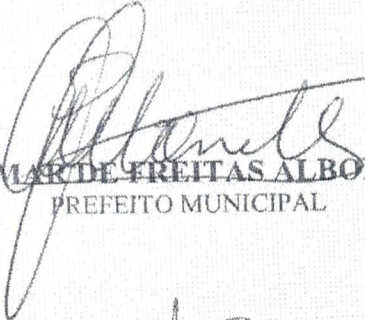
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Termo de Referência.

2.3 Integram esta Ata, referente ao processo a Dispensa nº 19/2021 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Gilmara Neres de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de novembro de 2021.

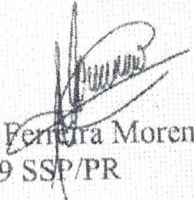


**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

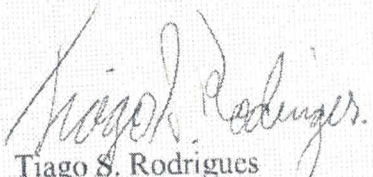


**FELIPE ALMEIDA LIMA**  
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Helder Henrique Ferreira Moreno  
RG. 10.982.395-9 SSP/PR



Tiago S. Rodrigues  
RG. 11.085.904-2 SSP/PR



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

**PARECER 137/2022**

**Do** – Setor de Contabilidade  
**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de serviços de vigia e segurança.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de serviços de vigia e segurança.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

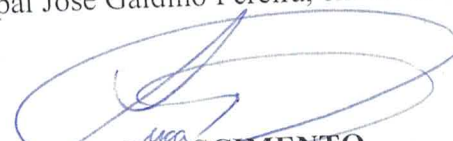
**09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA**

13.392.0013.2109 ENFEITES DE RUAS E PRAÇAS, COMEMORAÇÕES FIM DE ANO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08360	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de agosto de 2022

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

109  
D

**MEMORANDO**

Barra do Jacaré, 16 de agosto de 2022.

Exmo. Senhor  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal


Prezado Senhor;

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a locação de palco e demais estruturas para atender aos eventos realizados pelo Departamento de Cultura durante o período de festividades do aniversário da cidade, natal e ano novo.

Em anexo encontra-se o termo de referência e demais documentos necessários para o trâmite do processo.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



---

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**Pedido Inicial de Licitação**

De: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Para: Setor de Licitações e Contratos

Prezados Senhores;

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a locação de palco e demais estruturas para atender aos eventos realizados pelo Departamento de Cultura durante o período de festividades do aniversário da cidade, natal e ano novo.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência, parecer contábil e demais documentos para dar continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Barra do Jacaré, 16 de agosto de 2022.



117

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Locação de palco e estrutura para os eventos do fim de ano.

Objeto	Qtd.	Valor Máx.
locação de palco e estrutura para os eventos do fim de ano	1	24.100,00

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a contratação para locação de estruturas de palco para futuros eventos que a cidade virá a realizar nas festividades do fim do ano de 2022, incluindo o aniversário da cidade, Natal e Ano Novo tendo em vista que todos os eventos necessitam de estrutura para receber as bandas que irão tocar nos eventos.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 3.1. O palco deverá ser montado com antecedência no local abaixo indicado, e desmontado a cada dia após o final de cada evento a fim evitar prejuízos ao trânsito, nos dias 18/12, 24/12 e 31/12.
- 3.2. Instalar-se-á no cruzamento da Av. Nossa Senhora Aparecida com a Rua Rui Barbosa, nas coordenadas 23°06'52.2"S 50°10'57.4"W.
- 3.3. O palco deverá medir no mínimo 09x06m, deverá ser coberto com lonas antichamas, escada de acesso e em estrutura metálica.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

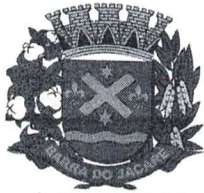
- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.
- 5.2. Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.
- 5.3. Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.
- 5.4. Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.
6. DO PAGAMENTO.
  - 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 6.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993
    - 6.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
  - 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
  - 6.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital tais como a validade das certidões.
  - 6.5. Constatando-se, junto aos órgãos competentes, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
  - 6.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
  - 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
    - 7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
    - 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
    - 7.1.3. Fraudar na execução do contrato;
    - 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



130

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

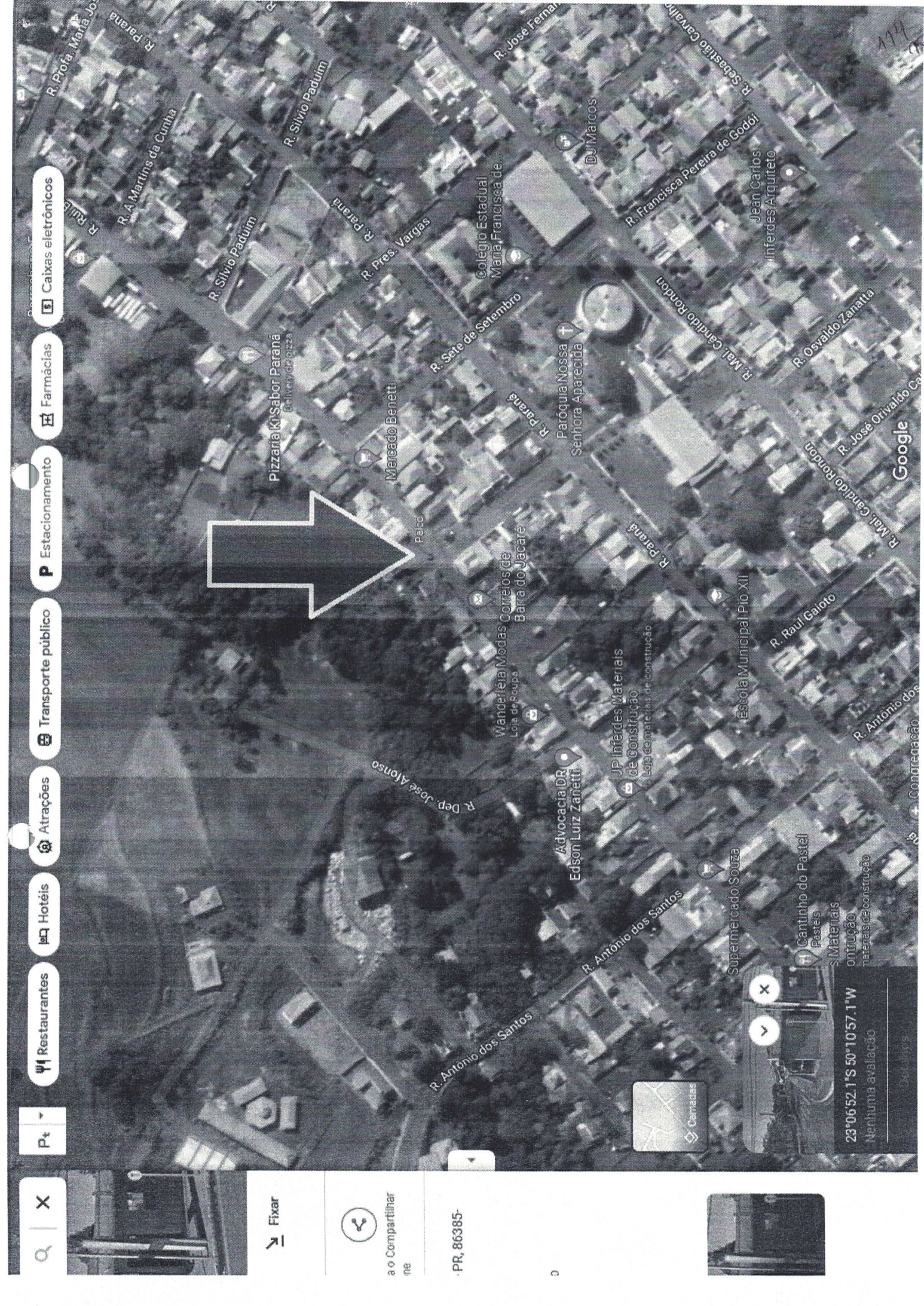
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 7.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 7.1.6. Não manter a proposta.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 7.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
  - 7.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 7.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 7.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 7.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 7.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 7.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 7.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 7.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - 7.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 7.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 7.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
  - 8.1. Parecer contábil em anexo.
9. FISCAL DO CONTRATO: Gilmara Neris de Souza Prado

\_\_\_\_\_  
Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretária de Educação

Barra do Jacaré, 16 de agosto de 2022.





🔍 X



📌 Fixar



Compartilhar

PR, 86385-

PR

🍴 Restaurantes

🏨 Hotéis

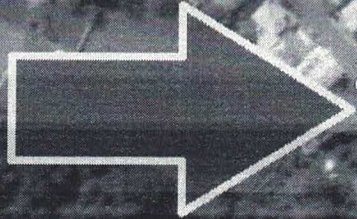
🎪 Atrações

🚗 Transporte público

P Estacionamento

🏪 Farmácias

📺 Caixas eletrônicas



Pizzaria K Sabor Parana  
Delivery de pizza

Paço

R. Dep. José Alonso

R. Antônio dos Santos

R. Antônio dos Santos

Advocacia DR  
Edson Luiz Zanetti

JP Infêrdes Materiais  
Loja de materiais de construção

Wanderleia Modas  
Loja de Roupa

Bairro do Jacaré

Paróquia Nossa  
Senhora Aparecida

R. Sete de Setembro

R. Pres. Vargas

R. Sívio Paduim

R. Sívio Paduim

R. A Martins da Cunha

R. Profª. Maria Jo

Colégio Estadual  
Maria Francisca de

DJ Marcos

R. Francisca Pereira de Godói

Jean Carlos  
Infêrdes Arquiteto

R. Mal. Cândido Rondon

R. Osvaldo Zanatta

R. José Orivaldo Ca

R. Raul Gaioto

Escola Municipal Pio XII

R. Antônio dos

Supermercado Souza

Cantinho do Pastel  
Pastéis  
Materiais  
de construção

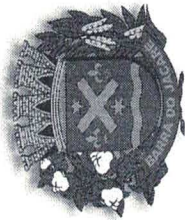
23°06'52.1"S 50°10'57.1"W

Nenhuma avaliação

PR, 86385-

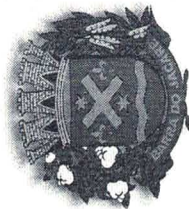


Google



# Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

CNPJ: 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, CEP 86385-000  
Fone/Fax (43) 3537-1202

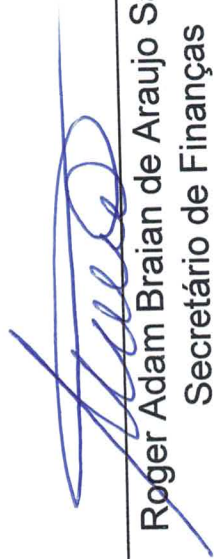


## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	Und	QTD	BSS COMPANY	MAIA EVENTOS	SOTAK LOCAÇÕES	Ata de Registro de Preços PM - Ipumirim/SC P.P 23/2022	Banco de Preços	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1	locação de palco e estrutura para os eventos do fim de ano	und	1	R\$ 28.500,00	R\$ 28.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 25.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 24.100,00	R\$ 24.100,00

Responsável pela  
Coleta

Roger Adam Braian de Araujo Santos

  
Roger Adam Braian de Araujo Santos  
Secretário de Finanças

MS  
20

116

## **BSS COMPANY**

EDSON BARBOSA SOARES SILVA GARÇA ME

RUA SARGENTO WILSON 1120 GARÇA SP

CNPJ 03.014.343 0001-01

FONE 14 99703-7600

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

LOCAÇÃO DE 01 PALCO MEDINDO 12X08 COM LONAS ANTI CHAMAS PARA REALIZAÇÃO DE  
EVENTO NOS DIAS 18-12 24-12 E 31-12 DE 2022

VALOR R\$ 28.500,00

GARÇA SP 15 DE AGOSTO DE 2022

EDSON BABROSA SOARES SILVA

CPF 218.896.258-83

117

Empilhado@barraojoacare.pr.gov.br

Contatos Configurações

Empilhado@barraojoacare.pr.gov.br

Em: 16/08/2022

USD/BRL = 1,077%

08:22 16/08/2022

De: edison barbosa

Data: Seg, 22:19

Assunto: orçamento palco

segue orçamento conforme solicitado

Responder Responder Encaminhar Excluir Arquivo Marcar Mais

Caixa de en... 9

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Responder Responder Encaminhar Excluir Arquivo Marcar Mais

em: edison barbosa

orçamento palco

Seg, 16:43

LOTE 05 - MARCIO JOSE DANTAS

Lot: Barbosa de Lima Junior

Seg, 16:42

LOTE 14 - ANTONIO CARLOS DOS REIS

Lot: Barbosa de Lima Junior

Seg, 16:41

LOTE 19 - RONIVAGNER STAROPOLI

Lot: Barbosa de Lima Junior

Seg, 16:39

LOTE 20/32 - JOÃO PIO PEREIRA NETO

Lot: Barbosa de Lima Junior

Seg, 15:08

LOTE 31/33 - JEFFERSON ANTONIO APOLONI

Lot: Barbosa de Lima Junior

Seg, 15:06

LOTE 34 - MATEUS BUSATTI DA SILVA

conf: conf com bi

Seg, 13:42

Tributação e Organização do Território Municipal: Cad...

IGHM

Sex, 16:06

A/C Roger | GESTÃO EFICIENTE DA DÍVIDA ATI...

maio galvani

Seg, 10:27

SIPEC NA PRÁTICA. NÃO DEIXEM DE PARTICIPAR, T...

RODRIGO LEITE

Sex, 11:18

ORÇAMENTO PALCO

Ana silve

Sex, 10:51

Dos Barco de Preços

Sex, 10:46

Proposta Banco de Preços com reajuste

Prato Billy- Eventos, Locação de Pisos...

Sex, 09:51

Orçamento

VENAR DE SOUZA DIAS

Sex, 08:33

ME - VILMAR DE SOUZA DIAS

Selecionar Agrupamento por assunto

118  
A

# MAIA EVENTOS

CONTRATAÇÃO DE SHOWS, PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL LED E TENDAS PARA  
EVENTOS.

**RUA ANITA GARIBALDI, 281 - ASSIS/SP**

**FONE: (18) 99746-5638**

**CNPJ: 26.029.916/0001-68**

**EMAIL: [brancobillyeventos@gmail.com](mailto:brancobillyeventos@gmail.com)**

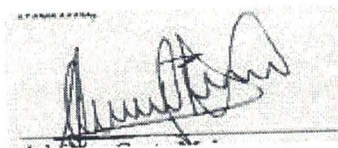
PREFEITURA MUNICIPAL – BARRA DO JACARÉ

## ORÇAMENTO

*01 UM PALCO MEDINDO 12X08, com lonas anti- chamas para as  
Festividades Barra do Jacaré 18/12 e 24/12 e 31/12 ficará montado direto.*

Valor: 28.000,00

ASSIS 10 AGOSTO 2022



---

**ADAILTON COSTA MAIA**

Mensagens: 1 - 36 de 36

Branco Billy Eventos Locação de Palcos e Tend...

Hoje 09:51

ORÇAMENTO

De Branco Billy Eventos Locação de Palcos e Tend...

Data Hoje 09:51

Todas

Q

VILMAR DE SOUZA DIAS

Hoje 08:33

NFe - VILMAR DE SOUZA DIAS

Hoje 08:22

VILMAR DE SOUZA DIAS

Hoje 08:22

NFe - VILMAR DE SOUZA DIAS

Qui, 14:36

Ouviedora - PM Barra do Jacaré

Qui, 14:36

Fwd: Jornalistas e Assessoria de Imprensa

Qui, 09:48

IGAM PR

Qui, 09:48

Semana da Contabilidade, 13 a 16/09 - Patri...

Qui, 09:48

VILMAR DE SOUZA DIAS

Qui, 16:47

NFe - VILMAR DE SOUZA DIAS

Qui, 16:47

PROGETO SEGURANÇA ELETRÔNICA

Qui, 10:32

(sem assunto)

Qui, 10:32

set-dgp-dccc@bjm.jus.br

Ter, 13:02

Despacho Nº 8009666 - DGP-DCCCE (ref. Percentual ...

Ter, 10:19

SINDACS Sindicatos dos Agentes Co...

Ter, 10:19

Ofício para implementação do piso salarial - SINDA...

Ter, 10:19

COMBAT DEDETIZAÇÃO

Seg, 15:31

CONTROLE DE PRAGAS

Seg, 15:31

Everaldio Favero Delfino

Seg, 14:07

PARANÁ EM FOCO

Seg, 14:07

Armando

Seg, 10:29

ENC: ORÇAMENTO

Seg, 10:29

Raul Cambará Bombas Diesel

05/08/2022 16:36

ORÇAMENTO 495131 - John Deere / 6125e

05/08/2022 16:36

fincairno@qstelecom.com.br

05/08/2022 12:13

Nota fiscal de mensalidade - Internet

05/08/2022 12:13

QIX Telecom

05/08/2022 11:56

QIX Telecomunicações - BOLETO

05/08/2022 11:56

Selecionar Agrupamento por assunto

BARRA DO JACARÉ ORÇAME...



**SOTAK LOCAÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ 11.588.708/0001-21 I.E249.107.422.110  
RUA IRINEU RUSSO, 31 JD SÃO FRANCISCO  
CÂNDIDO MOTA SP CEP 19.880-000  
RODRIGO@SOTAKLOCACOES.COM.BR  
[WWW.SOTAKLOCACOES.COM.BR](http://WWW.SOTAKLOCACOES.COM.BR)  
REGISTRO NO CREA-SP 2223227

CÂNDIDO MOTA SP, 16 DE AGOSTO DE 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PR.

**PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ PR.**

Item	Descrição	Valor total
1	Locação de 01 Palco em estrutura metálica modelo 02 aguas, medindo 09x06, com pé direito de 7 metros de altura, coberto com lona anti chamas, piso em madeirite naval, do solo ao piso 1,60 metro altura, cortinas de sombrites, guarda corpo nas laterais e fundo do palco, aterramento, escada de acesso, (com emissão de ART-Anotação de Responsabilidade Técnica) para dia 17 de dezembro de 2022.	R\$4.000,00
2	Locação de 01 Palco em estrutura metálica modelo 02 aguas, medindo 09x06, com pé direito de 7 metros de altura, coberto com lona anti chamas, piso em madeirite naval, do solo ao piso 1,60 metro altura, cortinas de sombrites, guarda corpo nas laterais e fundo do palco, aterramento, escada de acesso, (com emissão de ART-Anotação de Responsabilidade Técnica) para dia 24 de dezembro de 2022. Vespereira de NATAL	R\$6.000,00
3	Locação de 01 Palco em estrutura metálica modelo 02 aguas, medindo 09x06, com pé direito de 7 metros de altura, coberto com lona anti chamas, piso em madeirite naval, do solo ao piso 1,60 metro altura, cortinas de sombrites, guarda corpo nas laterais e fundo do palco, aterramento, escada de acesso, (com emissão de ART-Anotação de Responsabilidade Técnica) para dia 17 de dezembro de 2022.	R\$12.000,00

Validade da proposta 30 dias

*Rodrigo dos Santos Leite*

RODRIGO DOS SANTOS LEITE

CPF 311.541.848-54

SOCIO PROPRIETARIO

SOTAK LOCAÇÕES LTDA ME

*Rodrigo dos Santos Leite*

CNPJ 11.588.708/0001-21

RUA IRINEU RUSSO, 31 JD SÃO FRANCISCO CEP 19.885-322- CANDIDO MOTA SP Fone (18)997584774

120



Caixa de en... 8  
 Mensagens 1 - 50 de 50

- Rescufres
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo

**RODRIGO LETTE**  
 Re: ORÇAMENTO PALCO

- edson barbosa  
 orçamento palco  
 Seg, 22:19
- Luiz Barbosa de Lima Junior  
 LOTE 05 - MARCIO JOSE DANTRAS  
 Seg, 16:43
- Luiz Barbosa de Lima Junior  
 LOTE 14 - ANTONIO CARLOS DOS REIS  
 Seg, 16:42
- Luiz Barbosa de Lima Junior  
 LOTE 19 - RONIVAGNER STAROPOLI  
 Seg, 16:41
- Luiz Barbosa de Lima Junior  
 LOTE 20/32 - JOÃO PIO PEREIRA NETO  
 Seg, 16:39
- Luiz Barbosa de Lima Junior  
 LOTE 31/33 - JEFFERSON ANTONIO APOLONI  
 Seg, 15:98
- Luiz Barbosa de Lima Junior  
 LOTE 34 - MATEUS BUSATTI DA SILVA  
 Seg, 15:06
- coteff@cofeff.com.br  
 Tributação e Organização do Território Municipal: Cad...  
 Seg, 13:42
- IGAM  
 A/C Roger | GESTÃO EFICIENTE DA DIVIDA ATI...  
 Seg, 16:05
- mano galvoti  
 SIATICA NA PRÁTICA. NÃO DEIXEM DE PARTICIPAR. T...  
 Seg, 10:37
- RODRIGO LETTE  
 ORÇAMENTO PALCO  
 Seg, 11:18
- Ana silva  
 Docs Banco de Preços  
 Seg, 10:51
- Ana silva  
 Proposta Banco de Preços com reajuste  
 Seg, 10:46
- Branco Billy Eventos Localiza de Preços  
 Orçamento  
 Seg, 09:51

Selecionar Agrupamento por assunto

**Re: ORÇAMENTO PALCO**  
 De: RODRIGO LETTE  
 Data: Hoje 09:18  
 Bom dia, segue o novo orçamento conforme solicitado.  
 OBRIGADO,  
 Em sex., 12 de ago. de 2022 às 11:18, RODRIGO LETTE <rslette@cofeff.com.br> escreveu:  
 SEQUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE PALCOS CONFORME SOLICITADO VIA WHATSAPP.  
 OBRIGADO





# Relatório de Cotação: cotação rápida 2090

Pesquisa realizada em 19/08/2022 09:44:49

Relatório gerado no dia 19/08/2022 09:46:01 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: instalação e montagem de palco

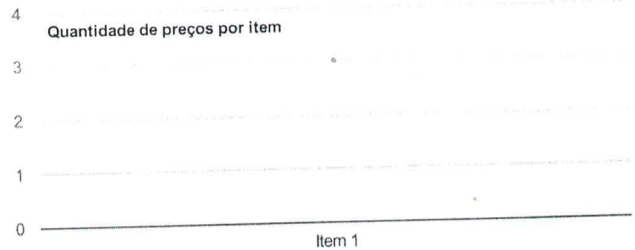
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 7.977,99 (un)	-	R\$ 7.977,99	R\$ 7.977,99	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:662022 UASG:987541	17/05/2022	R\$ 7.977,99
Valor Unitário						R\$ 7.977,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.977,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.977,99

Valor Global: R\$ 7.977,99

Valor do item em relação ao total



## Detalhamento dos Itens



## Item 1: instalação e montagem de palco

Preço Estimado: R\$ 7.977,99 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7.977,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.977,99

Quantidade Descrição

1 Unidade locação de palco profissional tam 12x08 metros, estrutura em aço e lona galvanizada, fechamento nas laterais e fundo com tela preta, piso de madeira e escada para acesso lateral, seguindo as exigências dos bombeiros.

Observação

R\$ 7.977,99

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realizar a execução de serviço de sonorização, iluminação e locação de palco para atender os eventos do Departamento de Cultura e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e demais Secretarias do Município de Dois Vizinhos - Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Descrição: Instalação e montagem de palco - Locação de palco profissional tam 12x08 metros, estrutura em aço e lona galvanizada, fechamento nas laterais e fundo com tela preta, piso de madeira e escada para acesso lateral, seguindo as exigências dos bombeiros.

CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO

Data: 17/05/2022 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:662022 / UASG:987541

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/05/2022 09:33

Homologação: 15/06/2022 14:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.651.256/0001-07 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS  
\* VENCEDOR \*

R\$ 7.970,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de palco profissional tam 12x08 metros, estrutura em aço e lona galvanizada, fechamento nas laterais e fundo com tela preta, piso de madeira e escada para acesso lateral, seguindo as exigências dos bombeiros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R SAO JOAQUIM, 792	MARCO AURELIO	(46) 99103-1123	megatopeventos@hotmail.com

R\$ 7.977,99

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição Locação de palco profissional tam 12x08 metros, estrutura em aço e lona galvanizada, fechamento nas laterais e fundo com tela preta, piso de madeira e escada para acesso lateral, seguindo as exigências dos bombeiros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	R CORONEL MADUREIRA, 40	(21) 2606-3491	fagundesirmaos@globo.com

R\$ 8.000,00

16.993.356/0001-03 F.A.L. EVENTOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de palco profissional tam 12x08 metros, estrutura em aço e lona galvanizada, fechamento nas laterais e fundo com tela preta, piso de madeira e escada para acesso lateral, seguindo as exigências dos bombeiros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R AIMORES, 43	(43) 9612-5807 / (43) 3254-4511	fal.eventos@hotmail.com



## LAUDO DA COTAÇÃO

127  
18

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - instalação e montagem de palco

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, HILARIO REFFATTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 79/2022  
b) Licitação Nr.: 23/2022-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/07/2022  
e) Objeto da Licitação: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Geradores de energia e montagem e desmontagem de palco, para a realização do XI Festival Municipal da Canção e do IX Festival Interestadual da Canção de Inverno, que será realizado nos dias 24 - 25 - 26 e 27 de agosto de 2022, conforme descrição do anexo II e Termo de Referência anexo III do edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME (11004)**

1	Locação de Gerador de energia com capacidade de 260 Kva em modo Standby - 380 volts - carrenado acústico silencioso com 25 metros de cabo por fase 95 mm. -Diesel. Local: Ginásio de Esportes do Município. Obs: além da locação diária, deverá ser apresentado valor por hora, em caso de uso, no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais). A empresa deverá apresentar responsável Técnico com ART.	DIAS	4,00	0,0000	3.150,00	12.600,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>12.600,00</b>

**OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA - ME (9868)**

2	Fornecimento, montagem e desmontagem de palco, com as seguintes especificações: Palco com 10 metros de frente e 8 metros de profundidade e altura de 1 metro, com chapa naval e 1X2 mts, mínimo de 25 mm de espessura, antiderrapante de cor preta, com reforço central e lateral em alumínio com escada ajustável, na largura de no mínimo 1 metro em chapa naval de no mínimo 25mm de espessura, com lateral em alumínio, contendo gradil corrimão, com fechamento laterais em tecido Oxford na cor preta, a ser instalado para Festival da Canção a ser realizado nos dias 24 - 25 - 26 e 27 de agosto de 2022, no Ginásio de Esportes do Município. A empresa deverá apresentar A.R.T- Anotação de Responsabilidade Técnica da Execução.	SER	1,00	0,0000	8.500,00	8.500,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>8.500,00</b>

**Total Geral: 21.100,00**

Ipumirim, 8 de Julho de 2022.

HILARIO REFFATTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Hilário Reffatti - Prefeito de Ipumirim



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

126  
20

**Ofício Emitido Pela Autoridade Competente**

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná**

**De: Prefeito Municipal**

**Para: Secretaria de Educação**

**Data: 16/08/2022**

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação, a realizar o processo licitatório para locação de palco e estrutura para os eventos do fim de ano.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

  
Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 149/2022

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Locação de palco e demais estruturas para atender aos eventos realizados pelo Departamento de Cultura, durante o período de festividades do aniversário da cidade, natal e ano novo.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à locação de palco e demais estruturas para atender aos eventos realizados pelo Departamento de Cultura, durante o período de festividades do aniversário da cidade, natal e ano novo.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

##### **09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA**

13.392.0013.2109 ENFEITES DE RUAS E PRAÇAS, COMEMORAÇÕES FIM DE ANO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08360	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de agosto de 2022

  
**LUCAS NASCIMENTO**

Contador

23816



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

128

PORTARIA N°. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993, Lei n°. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n°. 5.450 de 31/05/2005.

## RESOLVE:

Art. 1°. – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n°. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n°. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2°. – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3°. – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n°. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n°. 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n°. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 772.138.079-00

Art. 4°. – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n°. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5°. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 104/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2022 - NA FORMA ELETRONICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS E SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, conforme especificação descritas no Anexo-I e Termo de Referência do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 09/09/2022 às 08h29 min. do dia 19/09/2022.

Abertura das propostas: das 08h31min. às 09:00 horas do dia 19/09/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 19/09/2022.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS E SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, conforme especificação descritas no Anexo-I, Termo de referência e demais quesitos do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 340.652,04 (Trezentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos).

### Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01 Descrição do Objeto
- ANEXO 02 Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03 Exigências para Habilitação
- ANEXO 04 Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05 Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06 Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa



empregadora

- ANEXO 07 Carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08 Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10 Ficha técnica descritiva
- ANEXO 11 Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
- ANEXO 12 Atestado de Capacidade Técnica
- ANEXO 13 Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco
- ANEXO 14 Declaração de Recebimento

### 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

### 2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 3.0 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Os lotes de número 01 até 03 são exclusivos à participação de empresas MEI, ME e EPP.
- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, **telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do

licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema,

pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 4.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da Proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15. **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16. **Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de**

lances;

4.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21. Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados **por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, ou num prazo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail **pmbj@uol.com.br c/c para licitacao@barradojacare.pr.gov.br, bem como a proposta de preços readequada conforme os lances**; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do **Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues**. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**

4.23.1. O envio da documentação via **UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, também proporcionará agilidade na análise da documentação e consequente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado** o envio dos documentos físicos.

134  
4.24. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**Obs. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 5.0. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**Obs. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

## 6.0. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa,

sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

## 6.2. Obs. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.8. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.9. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.10. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro(a). Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia conforme determina a legislação, contados a partir do recebimento dos mesmos.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

136  
b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

8.2.2. O Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Conforme quesitos contidos no ANEXO 03, deste edital.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 .Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes dado prazo para juntar memoriais de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. Na falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. **Os recursos deverão ser realizados na plataforma da BLL compras e deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura**

137

Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

## 11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



138  
120

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

II - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática;

III - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

IV - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

V - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato/ata específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar ata de registro de preços ou contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 5 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

## 14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;
- 14.2 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.
- 14.3 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1730	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3020	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3030	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7070	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7080	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7510	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7900	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7910	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8360	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8400	09.002.13.392.0013.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8630	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

## 15 REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis, salvo, as situações que fica evidente a necessidade de efetuar o reequilíbrio de valores.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

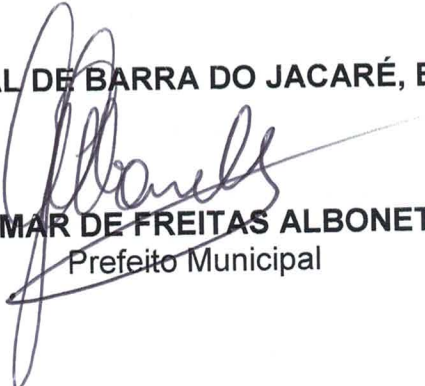
- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou

por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro(a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro(a);
- 16.12 O Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.

16.15 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 23/08/2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS E SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, conforme especificação descritas no Anexo-I, Termo de referência e demais quesitos do edital, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	421	LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC....) PARA AMBIENTE ABERTO OU FECHADO, CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, NO MINIMO 30 METROS DE ESTRUTURAS, NO MINIMO 4 MOOVING HEADS, 8 CANHÕES DE LEDS, 2 TELÕES OU 2 TVs E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA.	4,00	SRV	3.530,00	14.120,00
TOTAL						14.120,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12267	SERVIÇOS PARA ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM prestação de serviços de som para eventos e divulgações de utilidades públicas da Administração Municipal.	471,00	SRV	92,80	43.708,80
TOTAL						43.708,80
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12269	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO (FORMATURAS/PALESTRAS/REUNIÕES ETC.), 2 CAIXAS DE SOM ATIVO, COM TV DE NO MINIMO 50 OU TELÃO E MICROFONES.	108,00	SRV	242,00	26.136,00
TOTAL						26.136,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15654	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS CICLISTA ETC.) CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, NIO MINIMO 15 METROS ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO CHUVA.	33,00	SRV	538,00	17.754,00
TOTAL						17.754,00
Lote: 5 - Lote 005						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18329	LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV DE NO MINIMO 50, TELÃO, 2 CAIXAS DE SOM ATIVO, ILUMINAÇÃO E MICROFONES.	73,00	SRV	210,00	15.330,00
TOTAL						15.330,00

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19186	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, MICROFONES, TV DE NO MINIMO 50 OU TELÃO, NO MINIMO 15 METROS DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO).	72,00	SRV	548,00	39.456,00
TOTAL						39.456,00

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19188	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO COM 2 CAIXAS DE SOM ATIVO E MICROFONES.	111,00	SRV	192,00	21.312,00
TOTAL						21.312,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19585	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DURANTE SHOWS NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, SENDO NECESSÁRIOS 20 SEGURANÇAS EM CADA SHOW, DURANTE O DIA 18, 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO 03 DIAS, A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO INICIAL OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COM ANTECEDÊNCIA DE 05 A 03 DIAS A LISTAGEM COM OS NOMES E RG DE CADA VIGIA QUE ESTARÁ PRESTANDO O SERVIÇO	1,00	SRV	16.862,00	16.862,00
TOTAL						16.862,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20730	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA FAZER SEGURANÇA DA PRAÇA ONDE SERÃO INSTALADAS AS ILUMINAÇÕES NATALINAS, NO PERÍODO DE 01/12/2022 ATÉ O DIA 15/01/2023, TOTALIZANDO 45 DIAS, SENDO: 2 VIGIAS NOTURNO E 2 VIGIAS DIURNO,  A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA	1,00	UN	43.749,04	43.749,04

	<p>CONTRATADA;</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO INICIAL;</p> <p>OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE;</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COM ANTECEDÊNCIA DE 05 A 03 DIAS A LISTAGEM COM OS NOMES E RG DE CADA VIGIA QUE ESTARÁ PRESTANDO SERVIÇO.</p>				
--	---	--	--	--	--

TOTAL

43.749,04

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22386	TRANSMISSÃO AO VIVO DE AUDIO E VIDEO (STREAMING) COM NO MINIMO 3 CAMERAS E MICROFONES PARA EVENTOS, DIVULGAÇÃO, CURSOS, SORTEIOS, REUNIÕES, LICITAÇÕES	220,00	HORA	299,24	65.832,80

TOTAL

65.832,80

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23708	LOCAÇÃO de 02 (duas) Tendas Pirâmide tamanho aproximadamente 10x5x3,00, lona em tecido sintético para coberturas, coberto com PVC laminado, estrutura reforçada em aço ou ferro, anti corrosão, anti chamas, com proteção aos raios UV/UVB, anti fungos e impermeável. A montagem, desmontagem e frete são de responsabilidade da empresa de locação.	2,00	UN	1.470,00	2.940,00

TOTAL

2.940,00

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23709	<p>LOCAÇÃO LOCAÇÃO de banheiro químico, sendo 28 (vinte e oito) banheiros no total, serão utilizados 03 femininos e 03 masculinos durante os dias 18, 24 e 31 de dezembro durante os shows das festividades de fim de ano totalizando 18 banheiros durante os shows e 10 banheiros químicos serão utilizados conforme necessidade durante os eventos do município que a data será definida quando requisitado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- medidas: aproximadamente 1,05 X 1,05 X 2,20 mts</li> <li>- Sanitário acoplado à caixa de dejetos</li> <li>- 01 porta papel</li> <li>- Caixa de dejetos com capacidade para 250 litros</li> <li>- Piso antiderrapante</li> </ul>	28,00	UN	305,80	8.562,40

		- Resistente à intempéries, umidade e raios UV				
TOTAL						8.562,40
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23710	LOCAÇÃO de 300 Cadeiras sem braços, de cor branca:  - Produto monobloco, empilhável, compacto, leve, fácil de limpar e transportar, confortável e resistente.  - Resiste a uma carga estática de até de aproximadamente 180 kg  - Altura do assento ao chão: aproximadamente 44,5 cm  - Altura: aproximadamente 88,80 cm	300,00	UN	2,63	789,00
TOTAL						789,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23816	locação de palco e estrutura para os eventos do fim de ano O palco deverá ser montado com antecedência no local abaixo indicado, e desmontado a cada dia após o final de cada evento a fim evitar prejuízos ao trânsito, nos dias 18/12, 24/12 e 31/12.  Instalar-se-á no cruzamento da Av. Nossa Senhora Aparecida com a Rua Rui Barbosa, nas coordenadas 23°06'52.2"S 50°10'57.4"W.  O palco deverá medir no mínimo 09x06m, deverá ser coberto com lonas antichamas, escada de acesso e em estrutura metálica.	1,00	UN	24.100,00	24.100,00
TOTAL						24.100,00

## TERMO DE REFERÊNCIA – LOCAÇÃO DE PALCO

### 1. OBJETO

1.1. Locação de palco e estrutura para os eventos do fim de ano.

Objeto	Qtd.	Valor Máx.
locação de palco e estrutura para os eventos do fim de ano	1	24.100,00

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação para locação de estruturas de palco para futuros eventos que a cidade virá a realizar nas festividades do fim do ano de 2022, incluindo o aniversário da cidade, Natal e Ano Novo tendo em vista que todos os eventos necessitam de estrutura para receber as bandas que irão tocar nos eventos.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O palco deverá ser montado com antecedência no local abaixo indicado, e desmontado a cada dia após o final de cada evento a fim evitar prejuízos ao trânsito, nos dias 18/12, 24/12 e 31/12.



3.2. Instalar-se-á no cruzamento da Av. Nossa Senhora Aparecida com a Rua Rui Barbosa, nas coordenadas 23°06'52.2"S 50°10'57.4"W.

3.3. O palco deverá medir no mínimo 09x06m, deverá ser coberto com lonas antichamas, escada de acesso e em estrutura metálica.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.

5.2. Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.

5.3. Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

5.4. Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.

#### 6. DO PAGAMENTO.

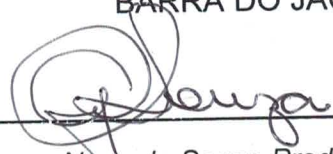
6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

- 171
- impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993
- 6.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital tais como a validade das certidões.
- 6.5. Constatando-se, junto aos órgãos competentes, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 7.1.6. Não mantiver a proposta.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
- 7.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 7.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 7.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 7.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 7.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - 7.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 7.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 7.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
- 8.1. Parecer contábil em anexo.
9. FISCAL DO CONTRATO: Gilmara Neres de Souza Prado

BARRA DO JACARÉ/PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.



---

Gilmara Neres de Souza Prado

Portaria 003/2021

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

# TERMO DE REFERÊNCIA – LOCAÇÃO DE CADEIRAS, TENDA E BANHEIROS QUÍMICOS.

149

**SETOR:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**GESTOR RESPONSÁVEL:** Gilmara Neris de Souza Prado.

## OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

A contratação ora pretendida, tem por finalidade a locação de:

Item	Produto
01	LOCAÇÃO de 02 (duas) Tendas Pirâmide tamanho aproximadamente 10x5x3,00, lona em tecido sintético para coberturas, coberto com PVC laminado, estrutura reforçada em aço ou ferro, anti corrosão, anti chamas, com proteção aos raios UV/UVB, anti fungos e impermeável. A montagem, desmontagem e frete são de responsabilidade da empresa de locação.
02	LOCAÇÃO de banheiro químico, sendo 28 (vinte e oito) banheiros no total, serão utilizados 03 femininos e 03 masculinos durante os dias 18, 24 e 31 de dezembro durante os shows das festividades de fim de ano totalizando 18 banheiros durante os shows e 10 banheiros químicos serão utilizados conforme necessidade durante os eventos do município que a data será definida quando requisitado. - medidas: aproximadamente 1,05 X 1,05 X 2,20 mts - Sanitário acoplado à caixa de dejetos - 01 porta papel - Caixa de dejetos com capacidade para 250 litros - Piso antiderrapante - Resistente à intempéries, umidade e raios UV
03	LOCAÇÃO de 300 Cadeiras sem braços, de cor branca: - Produto monobloco, empilhável, compacto, leve, fácil de limpar e transportar, confortável e resistente. - Resiste a uma carga estática de até de aproximadamente 180 kg - Altura do assento ao chão: aproximadamente 44,5 cm - Altura: aproximadamente 88,80 cm

## JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que a locação de Tenda pirâmide e cadeiras de plástico são necessárias para a missa que irá ocorrer no fim de ano em especial ao aniversário da cidade para proporcionar maior conforto aos participantes. Os banheiros químicos são necessários nos dias 18, 24 e 31 de dezembro de 2022 durante os shows das festividades de fim de ano e em outros eventos, ambas locações irão proporcionar uma melhor qualidade no atendimento aos munícipes de Barra do Jacaré – PR.

## PARECER CONTÁBIL:

Em anexo.

## CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

## PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

Entrega do objeto desta licitação se dará nos dias conforme ao setor solicitante.

O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

## AMOSTRAS DE PRODUTOS:

Não se aplica.

**FISCAL DO CONTRATO:**

Gilmara Neris de Souza Prado

**LOCAL E DATA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 26 de julho de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilmara', is written over a horizontal line.

*Gilmara Neris de Souza Prado*

*Portaria 003/2021*

*Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

150  
R

## MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS -----, destinados a manutenção e atendimentos demandados pelo Centro Municipal de Saúde, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º **38/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

### 1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1730	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3020	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3030	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7070	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7080	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7510	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7900	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7910	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8360	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8400	09.002.13.392.0013.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8630	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de

pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.  
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 38/2022 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.  
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
contratada

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (fica dispensada essa certidão para empresas MEI);
- g) Declaração que cumpre os Requisitos da Habilitação (Anexo 11)
- h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis; (anexo 14);
- j) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.6666 (fica dispensado para empresas MEI);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
- l) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo 12)
- m) Declaração de Idoneidade (Anexo 04);
- n) Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos (Anexo 05);
- o) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de p licitante ser ME ou EPP);
- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- q) Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco (Anexo 13)

Na falta de validade expressa nas certidões, serão validas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados **por meio da opção “UPLOAD” no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, ou num prazo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) c/c para [licitacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br), **bem como a proposta de preços readequada conforme os lances**; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**

9.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 38/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

\_\_\_\_\_  
(do no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número \_\_\_\_\_ do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Ao Município de BARRA DO JACARÉ  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

159  
P

- II). apresentar lance de preço;
- III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
- V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- VI). apresentar e retirar documentos;
- VII). solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII). assinar documentos relativos às propostas;
- IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

160 R

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e  
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e  
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO /2022.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico /2022, referente a \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico \_\_/2022.

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou

empresa

167

**ANEXO 13**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Licitação a Licitação que tem por objeto Contratação.....

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de Licitação que tem por objeto Cōntratação ....., a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

.....

(representante legal)

**ANEXO 14**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_.

Declaro que recebi todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceito as condições deste Edital, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 38/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS E SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, conforme especificação descritas no Anexo-I e Termo de Referência do editala , deste edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.



# REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### PARECER JURÍDICO Nº 241/2022

Processo Administrativo: 87/2022;

Pregão Eletrônico: 38/2022;

Tipo: Menor preço, em regime de menor valor global por lote

Origem do Pedido: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de serviços para Eventos

Custo Máximo Global: R\$340.652,04 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, deflagrado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Finanças, tendo como objeto a Contratação de serviços para Eventos. O valor máximo permitido para este processo será de R\$340.652,04 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), conforme consta no Edital de Pregão nº 38/2022.

Na espécie, para o processamento da licitação, foi eleita a modalidade pregão eletrônico, tendo como critério de julgamento, o tipo menor preço, em regime de menor valor global por lote, vindo a mesma acompanhada de (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços composto por orçamentos de empresas que atuam na área objeto da licitação; (4) parecer contábil nº (i)131/2022 (ii)136/2022 (iii)137/2022 (iiii)149/2022; (5) edital de licitação pregão eletrônico e seus anexos; (6) ato de nomeação do pregoeiro.

É o relatório.

#### 2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Todos os serviços solicitados no presente procedimento licitatório podem ser objetivamente definidos pelo edital, quanto ao seu padrão e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, ou seja, enquadram-se como "Serviços Comuns", conforme prevê o art. 1º,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

168

parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo juridicamente possível a realização do PREGÃO, em sua forma eletrônica, conforme definido pela entidade gestora.

### 3. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Em relação à fonte de pesquisa de preços, há ao menos 04 (quatro) fontes independentes de pesquisa. Assim, aparentemente, obedecido o disposto no Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do TCE/PR (*[...] a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado [...]*).

### 4. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Setor de Contabilidade, informou em seu parecer contábil nº (i)131/2022 (ii)136/2022 (iii)137/2022 (iiii)149/2022, a existência de dotação orçamentária para este certame, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

### 5. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo.

Ademais, ante ao valor total a ser licitado, aparentemente correta a exclusividade de participação de MEI's, ME,s e EPP,s, em parcela do presente certame, conforme dispõe o artigo 48 da LC 123/06.

### 6. DO INTERESSE PÚBLICO DAS CONTRATAÇÕES

A licitação em análise possui como objeto a contratação de serviços para eventos, estando entre eles: locação de tendas, banheiros químicos, cadeiras, palco para shows, seguranças e vigias para as festividades de final de ano, etc.

Como se percebe, a maioria dos objetos a serem licitados têm relação com as festividades de final de ano. Sendo assim, cumpre ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência deste advogado público e sim do Sr. Prefeito e seus Secretários Municipais, os quais anexaram justificativas ao procedimento em análise.



169

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade), devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por este advogado público,

### 7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta que, salvo melhor juízo, o Processo Licitatório encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 05 de setembro de 2022.

---

**Rafael Augusto Melhado**  
**Advogado - OAB/PR 105.600**



170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Pregão Eletrônico Nº 38/2022.**

**1.0. DO OBJETO**

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS E SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, conforme especificação descritas no Anexo-I e Termo de Referência do edital.
- 1.2 Valor máximo da licitação: R\$ 340.652,04 (Trezentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos).

**2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

- 2.1. Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 09/09/2022 às 08h29 min. do dia 19/09/2022.
- 2.2. Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 19/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 19/09/2022.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

- 4.1. Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal ([www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br)). Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), [licitacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galvão Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 05/09/2022.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
PREFEITO MUNICIPAL

171  
B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 38/2022.**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Pregão Eletrônico Nº 38/2022.**

1.0.	DO OBJETO
1.1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS E SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, conforme especificação descritas no Anexo-I e Termo de Referência do edital.
1.2.	Valor máximo da licitação: R\$ 340.652,04 (Trezentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos).
2.0.	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 09/09/2022 às 08h29 min. do dia 19/09/2022.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 19/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 19/09/2022.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal ( <a href="http://www.barradojacare.pr.gov.br">www.barradojacare.pr.gov.br</a> ), Informações através do <a href="mailto:pmbj@uol.com.br">pmbj@uol.com.br</a> , <a href="mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br">licitacao@barradojacare.pr.gov.br</a> , <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 05/09/2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador: E70E357D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2022. Edição 2599

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>